

02 de maio de 2013; CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o Processo NUP 18001.006294/2026-86, RESOLVE: Art. 1º Designar os seguintes **SERVIDORES** para **compor a COMISSÃO SETORIAL DE ÉTICA PÚBLICA**, no âmbito da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO (CSEP/SAP), para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução: I - Como membros TITULARES: Carlos Alexandre de Oliveira Leite, matrícula nº 111801-16; Antonio Luiz Gouveia de Moura, matrícula nº. 472800-1X; Ilana Carlos Ferro Castro, matrícula nº 430868-47; II - Como membros SUPLENTEs: Paulo Henrique da Costa Dias, matrícula nº 472601-16; Francisco Jackson Lemos de Oliveira, matrícula nº. 472931-11, Wagner Lima da Silva, matrícula nº 300267-1-3. Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº028/2026 - INSTITUI COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA A SER FIRMADA COM O INSTITUTO SISAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA ÁGUAS DO SERTÃO, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO. O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, art. 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações c/c art. 4º, XIV do Anexo I, do Decreto nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020. CONSIDERANDO que o Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2026, publicado no sítio eletrônico desta Pasta em 29 de janeiro de 2026, indicou o Instituto SISAR, organização da sociedade civil, como adequado a pactuar Termo de Colaboração, objetivando o repasse de recursos para contratação e execução de pequenas melhorias nos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) no âmbito do Programa Águas do Sertão - 2ª Fase; CONSIDERANDO que os recursos são provenientes do Contrato de Empréstimo nº 28320, celebrado entre o Estado do Ceará/Secretaria das Cidades e o Banco Alemão de Desenvolvimento – KfW. CONSIDERANDO que a Administração Pública deve designar integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, em observância ao art. 103, §1º do Decreto nº 32.810, de 28 de setembro de 2018. RESOLVE: Art. 1º **Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação** no âmbito do Programa Águas do Sertão com a finalidade de avaliar e monitorar a parceria a ser celebrada com o Instituto SISAR, organização da sociedade civil, mediante Termo de Colaboração. Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria retromencionada compete analisar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, bem como reunir se periodicamente a seu critério, a fim de avaliar a sua execução mediante exame dos supracitados relatórios. Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação em epígrafe será composta pelos seguintes **MEMBROS**: I) Suzana Pinho Lima Machado, Gerente de Monitoramento e Controle do Programa Águas do Sertão (SCidades), Matrícula nº 300015.1-6; II) Guilherme Muniz Gurgel, Gerente Administrativo Financeiro do Programa Águas do Sertão (SCidades), Matrícula nº 300073.1-X; III) Patrícia Kelly de Sousa e Silva, Gerente (Cagece), Matrícula nº 003234-4. Art. 3º As ações da Comissão de Monitoramento e Avaliação terão caráter preventivo e saneador, visando a gestão adequada e regular da parceria em questão. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza-CE, 23 de fevereiro de 2026.

José Jácome Carneiro Albuquerque

SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº029/2026 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ERICO RIBEIRO BASTOS**, que exerce o cargo de Assistente Técnico – DAS 2, matrícula Nº 3000028-5, lotado nesta Secretaria, a **viajar** à cidade de Tianguá (CE), no período de 02 a 06 de março de 2026, NUP 43001.001034/2026-61, a fim de supervisionar pesquisas de avaliação dos beneficiários sobre a Política de Habitação de Interesse Social e Realizar 40 visitas domiciliares para cadastrar famílias para o programa dos Fogões Sustentáveis, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos.), no total de R\$ 646,47 (seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos.), de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º, art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto Estadual nº 35.922/2024, de 27 de março de 2024, ajustado valor PORTARIA Nº09/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2026.

José Jácome Carneiro Albuquerque

SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA RECÍPROCA Nº002/CIDADES/2026

PARTÍCIPES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES - SCIDADES e o **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo fundamenta-se no que consta dos autos do Processo de NUP nº 43001.011415/2025-78 do Governo do Estado do Ceará e nas disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações. **OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto o **estabelecimento de compromissos recíprocos entre o Poder Público Estadual e Municipal**, visando a implantação do Sistema de Abastecimento de Água - SAA da localidade de Assentamento Morrinhos no Município de Santa Quitéria, equipamento público a ser construído pela SCidades. **Parágrafo Primeiro:** O objeto deste Acordo tem por objetivo reduzir a vulnerabilidade e fortalecer a resiliência da população rural do Estado do Ceará à escassez hídrica, melhorando as condições de saúde e a qualidade de vida, e contribuir para o alcance da meta brasileira de Universalização dos Serviços de Saneamento Básico, bem como cumprir os objetivos firmados no Programa de Saneamento Básico em Localidades Rurais do Estado do Ceará, destacando-se dentre eles: i) ampliar o acesso da população à água potável, garantindo estabilidade no fornecimento e melhoria da qualidade da água; ii) contribuir para a proteção dos recursos hídricos por meio do tratamento do esgoto e do uso eficiente de água; iii) garantir a sustentabilidade da operação e manutenção das infraestruturas de saneamento básico por intermédio do fortalecimento do modelo de gestão SISAR - Sistema Integrado de Saneamento Rural. **Parágrafo Segundo:** Este instrumento permite que o Estado se imita na posse da área onde será construído o SAA. Encerrada a obra, o Estado procederá a doação do referido Sistema ao Município, conforme os devidos normativos, não podendo ser transferida a terceiros sem a prévia e expressa autorização do Estado do Ceará, através da SCidades, ressalvada a autorização de que trata Lei Municipal nº 1161/2023. **DA VIGÊNCIA:** O presente Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade de até 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante Termo Aditivo, respeitado o interesse público. **DA RESCISÃO:** Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido pela Administração Pública pela superveniência de norma legal, fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, descumprimento pelo MUNICÍPIO das cláusulas estabelecidas no mesmo, ou ainda, por acordo das partes, sem prejuízo da continuidade dos serviços. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O presente instrumento não importará em qualquer repasse financeiro entre as partes, devendo cada uma arcar com os custos advindos das obrigações assumidas, haja vista tratar-se de Acordo de Cooperação Técnica a título gratuito, sem ônus. **DO FORO:** Comarca de Fortaleza. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Joel Madeira Barroso, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2026.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 004/CIDADES/2026 - IG: 1430954

CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES, com interveniência da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE CONTRATADA: **CONSÓRCIO SSAA EM ÁREAS RURAIS**, constituído pelas empresas ACOSTA ENGENHARIA LTDA e a empresa COSAMPA CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a **execução de serviços para implantação de 19 (dezenove) Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água** em diversas localidades situadas em municípios do estado do Ceará, conforme as condições estabelecidas neste contrato, no Projeto Básico do edital e seus ANEXOS, com base na planilha orçamentária individualizada e em obediência aos anteprojotos, às especificações da CAGECE e as Normas da ABNT, e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA INTERNACIONAL nº 20250001/SCIDADES/CCC (NUP Nº 43001.009998/2024-96) e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços nº 002/2025, devidamente publicada no DOE nº 202 do dia 24 de outubro de 2025, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto, as Diretrizes do KfW para Contratações de Serviços de Consultoria, Obras, Instalações, Bens e Serviços Técnicos no Âmbito Cooperação Financeira com Países Parceiros (“Diretrizes”), bem como nas disposições aplicáveis do Contrato de Empréstimo nº 28320 - COOPERAÇÃO FINANCEIRA ALEMÃ COM BRASIL, celebrado entre o Estado do Ceará, através da SCidades, e o Banco KfW ENTWICKLUNGSBANK, e fundamento nos autos do Processo NUP 43001.000932/2026-01. **FORO:** Comarca de Fortaleza. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da primeira ordem de serviço ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 102.043.751,40 (cento e dois milhões, quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), pagos em conformidade com a CLÁUSULA OITAVA do presente Contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Região 1: 43100001.17.511.352.11657.01.449051.1.754.3220057.1.4.01; Região 2: 43100001.17.511.352.11657.02.449051.1.754.3220057.1.4.01; Região 3: 43100001.17.511.352.11657.03.449051.1.754.3220057.1.4.01 e 43100001.17.511.352.11668.03.449051.1.754.3220057.1.4.01; Região 4: 43100001.17.511.352.11657.04.4

